



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.261

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.261

NO PERÍODO DE 19/12/14 a 24/12/14

GSIA 19 de dezembro de 2014


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.125/2013, que dispõe sobre o convênio com o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE e o Instituto Euvaldo Lodi-Goiás- IEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.125, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Município poderá destinar a importância mensal de até **R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)**, em bolsas de estágio, conforme os seguintes quantitativos e valores mensais:

EMPRESA	DESTINO	Nº DE BOLSAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL
IEL – Instituto Euvaldo Lodi	Secretaria da Casa Civil	33 bolsas	R\$ 400,00	R\$ 13.200,00
	Secretaria Municipal de Educação	181 bolsas	R\$ 400,00	R\$ 72.400,00
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola	Secretaria da Promoção Social	35 bolsas	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
	Secretaria de Saúde	35 bolsas	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
Total:				R\$ 113.600,00”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (19/12/2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal